

Estudo Técnico Preliminar 350/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Conforme estabelece o Regulamento da Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD) do Comando da Aeronáutica (ROCA 21-26, de 23 de setembro de 2021), cabe à Subdiretoria de Abastecimento (SDAB) gerenciar, normatizar, orientar, fiscalizar e supervisionar as atividades dos sistemas de provisões e material de intendência e das aquisições especiais em todos os níveis, no âmbito do COMAER. E, ainda, conforme Regimento Interno da Diretoria de Administração da Aeronáutica (RICA 21-199, de 18 de maio de 2023), compete a SDAB realizar a governança e a coordenação do Sistema de Provisões (SISPROV) e do Sistema de Fardamento Reembolsável (SIFARE) do Comando da Aeronáutica, visando assegurar a qualidade e a padronização dos uniformes da tropa e dos materiais de intendência, da alimentação e da Intendência em Campanha. A presente solicitação para aquisição visa ao suprimento, provisão e manutenção dos recursos materiais ao Sistema de Provisões.

O planejamento de aquisição é elaborado pela análise do Sistema de Fardamento Reembolsável (SIFARE) que leva em consideração a demanda de militares que permanecem no serviço ativo. Além disso, a Divisão de Provisões e Reembolsáveis, responsável pela aquisição e gerenciamento do fardamento do COMAER, fez o cruzamento dos dados com os valores históricos de aquisição de fardamento, a fim de que o planejamento corresponda a real necessidade com a maior acuracidade possível.

A aquisição de fardamentos e materiais de intendência, por uma única Organização do COMAER para todo o efetivo da Força Aérea Brasileira (FAB), faz-se necessária para padronizar e melhorar a qualidade dos uniformes e seus acessórios a serem distribuídos à tropa, além de gerarem economia de escala.

Com vistas a atender a demanda de roupas de cama e banho para Hotéis de Trânsito da FAB 2 e manter o funcionamento adequado do ciclo logístico de fornecimento desses materiais, a Seção de Planejamento julga necessário realizar processo licitatório para a aquisição de Roupa de Cama e Banho. Trata-se de materiais que visam permitir maior conforto aos militares da Força Aérea Brasileira que realizam missões fora de sede e necessitam pernoitar.

A quantidade de material a ser adquirida será de acordo com a demanda apresentada pela Subdiretoria de Apoio - SDAP.

Além disso, com vistas a manter o funcionamento adequado do ciclo logístico, a Seção de Planejamento julga necessário realizar processo licitatório para o item em questão, tendo em vista que não há nível de estoque para o seu fornecimento. O objetivo é a conclusão do Processo Licitatório e o recebimento do objeto contratado, em tempo hábil, evitando eventuais atrasos durante qualquer uma destas etapas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Divisão de Provisões	Marlos Felipe dos Santos Cel Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Atendimento das características estabelecidas nas especificações técnicas, aspecto a ser verificado por análise da Comissão designada pela Administração.

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E DA DURAÇÃO

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, sendo o mais adequado para atendimento da demanda do sistema.

5. Levantamento de Mercado

A composição do preço de referência possui embasamento legal na instrução normativa Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O valor total e o preço de referência estão registrados no mapa de preços, com a descrição da metodologia pormenorizada adota, cuja documentação comprobatória encontra-se anexada ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução tem por objetivo receber as peças manufaturadas a fim de serem distribuídas.

Para isso, a SDAB fica responsável por realizar a gestão do andamento da produção junto as contratadas com a finalidade de se antecipar a quaisquer óbices que possam ocorrer durante a fase de manufatura dos materiais de intendência.

Após a entrega desse material, a SDAB realiza o controle de qualidade, aplicando os testes necessários para averiguar a adequação desses itens às especificações.

As empresas, por outro lado, deverão entregar a SDAB os materiais de acordo com o prazo previsto nos Termos de Referência.

A contratação deverá ser realizada com os seguintes empreendimentos sob gestão da empresa contratada:

- Transporte logístico para os locais necessários e informados em processo licitatório;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

A execução do contrato a ser elaborado deverá ser de acordo com:

- Previsão de entregas informadas na Ordem de Serviço emitida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de material a ser adquirida será de acordo com a demanda apresentada pela SDAP, conforme Justificativa das Quantidades que encontra-se anexado ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A justificativa pormenorizada sobre a opção pelo orçamento sigiloso encontra-se anexado ao processo]

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso em tela, tendo em vista a necessidade de padronização dos itens toalha de banho, toalha de rosto e toalha de piso para atendimento aos HOTÉIS DE TRÂNSITO da FAB 2, a Administração, com vistas a adquirir itens pertencentes ao mesmo conjunto, optou por realizar a licitação desses materiais em específico por lote, sendo os demais licitados por itens isolados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente processo não prevê contratações interdependentes para contratação desta demanda, tendo em vista que não será fornecida matéria prima para a confecção do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o previsto no Decreto nº 11.137/2022, que dispensou o Comando da Aeronáutica de cumprir o Decreto nº 10.947/2022, a presente contratação não consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Entretanto, em consonância ao art. 5º e ao §1º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação está disponível no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) do COMAER na página <https://www2.fab.mil.br/paac/>.

12. Resultados Pretendidos

A contratação do objeto supracitado proporcionará os seguintes benefícios:

DIRETOS

A contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA HOTÉIS DE TRÂNSITO DA FAB 2, conforme demanda apresentada pelo SDAP, gera efeitos significativos na padronização da tropa, preceito militar doutrinário.

INDIRETOS

O aperfeiçoamento das especificações técnicas, permitindo a correção dessas especificações e a melhoria da qualidade do material a ser adquirido posteriormente.

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser verificadas as condições de habilitação necessárias à contratação.

Os documentos de habilitação devem expressar somente as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia das obrigações a serem cumpridas.

A Administração Pública deverá exigir a apresentação, obrigatória e mínima, de documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e demais documentações previstas no art. 62 da Lei 14.133/21.

Em caso de celebração de contrato, a administração designará Comissão responsável pela fiscalização da execução do contrato e devido recebimento do objeto em questão, para sanar eventuais óbices e garantir que a entrega esteja em conformidade com a especificação do Termo de Referência.

Em caso de empenhos sem contrato, a comissão de recebimento anual designada em Boletim Interno é a responsável pelo acompanhamento do devido recebimento do objeto em questão, para sanar eventuais óbices e garantir que a entrega esteja em conformidade com a especificação do Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Entrega de materiais com embalagens recicladas, desde que as mesmas não contrariem as especificações constantes do Manual de Embalagens

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme todos os aspectos apurados, a presente proposta de estudo preliminar para a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA E BANHO PARA HOTÉIS DE TRÂNSITO DA FAB (para o Sistema de Provisões e Reembolsáveis da Aeronáutica, conforme demanda apresentada pelo SISPROV, se mostrou uma alternativa eficiente e benéfica para a Administração, valendo listar os principais fatores que contribuem para tal circunstância, os quais foram mencionados neste estudo:

- Existência de previsão orçamentária, por meio de Ações específicas;
- Análise das soluções possíveis e aspectos técnicos específicos;
- Condições de mercado que configuram a solução como a mais viável;
- Pesquisa de mercado já realizada; e
- Especificações técnicas elaboradas conforme demandas apresentadas

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLOS FELIPE DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Despacho: Despacho: Aprovo, conforme o fundamento legal: art. 14, Inc do Decreto 10.024/2019.

GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	28/08/2023 14:05:39
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	cae6aa98ccebfc7603bad4f35010f0ee
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARLOS FELIPE DOS SANTOS no dia 30/08/2023 às 15:13:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento PRISCILA SAMPAIO CANDIDO no dia 30/08/2023 às 15:18:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ISABELA PEREIRA MARTINS no dia 31/08/2023 às 11:01:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARLOS FELIPE DOS SANTOS no dia 31/08/2023 às 16:34:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 04/09/2023 às 14:57:22 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 04/09/2023 às 17:42:04 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO